

**NATANSOHN, Graciela. Seminário Mulheres, Violência e Mídias Sociais. Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher. Brasília, 02 de dezembro de 2015.**

### **Liberdade de expressão VS direito à intimidade?**

Todos os anos, entre 25 de novembro (Dia Internacional da Eliminação da Violência contra a Mulher) e 10 de dezembro (Dia dos Direitos Humanos) é realizada uma campanha conhecida como "16 dias de ativismo contra a violência de gênero". A data serve como uma boa oportunidade para discutir a situação das mulheres em relação às múltiplas violências de que são objeto. Nesta ocasião é interessante pensar o fenômeno do ódio contra as mulheres exercido mediante e através dos dispositivos eletrônicos que nos rodeiam: internet e celulares em rede, e, particularmente, sobre a epidemia de divulgação de vídeos íntimos, sem permissão, e as reações que isso gera nos âmbitos políticos no Brasil.

Os estragos psicológicos causados por estas práticas misóginas são tema freqüente nos meios de comunicação: depressão, abandono das tarefas rotineiras, vergonha e até casos de suicídios têm sido reportados freqüentemente. O panorama é tão perverso que dá a sensação de que a Internet e as redes sociais são um lugar realmente perigoso para as mulheres e que há de se fazer algo para frear o fenômeno. Por um lado, surgem reivindicações para maiores punições, mais leis e mais controle sobre o que acontece na internet; por outro, recai sobre as mulheres a responsabilidade, quando não a culpa, por essas situações. "Você pediu por isso", "você se deixou filmar, agora que agüente"... E assim por diante, é o que mais ouvimos.

Diante da demanda por ações contra essas violências cabe, sem dúvida, perguntarmos-nos: que podemos fazer? Que devemos fazer? Vigiar e punir? Mas como? Há uma demanda social sobre estas condutas muitas vezes criminais. E em tempos de vigilância massiva, o movimento feminista precisa ter respostas contundentes. Neste sentido, são três os argumentos sobre os quais creio que há que trabalhar. Primeiro: nós, mulheres, amamos a internet e as tecnologias e não vamos abandoná-las. Segundo: a violência contra a mulher (VCM) em ambientes digitais não justifica a vigilância massiva, nem o controle estendido sobre todo o que se passa na internet. Terceiro: a luta contra a VCM é tecnopolítica e social, ela se dá dentro, fora e através da tecnologia, ainda que não deva ser tratada como algo especificamente técnico.

#### **1. A Internet não é um lugar perigoso para as mulheres. O mundo é que é.**

Nós, mulheres, amamos cada dia mais a internet e as tecnologias digitais. Cada vez mais, usuárias, mulheres e adolescentes, individualmente ou organizadas, se apropriam das possibilidades criativas da rede. Este amor não é cego, nem tampouco é um "amor bandido". Ao contrário, é um amor crítico e construtivo. Como dizíamos no passado, nossa vida é, cada vez mais, inteiramente digital. Internet é a nossa vida, nosso lar, nosso espaço de interação social, trabalho, amor, prazer e entretenimento.

Não há separação entre mundo "real" e "virtual", até mesmo porque vivemos conectadas todo o dia. Assim, a luta contra a VCM na internet é apenas a extensão da luta que vem se dando desde antes da existência da rede de redes.

Esses odiadores ou *haters*, majoritariamente homens, não são monstros. São sujeitos normais que, detrás da tela e no sofá de casa, dão plena vazão a seu machismo e misoginia, sob a falsa sensação de anonimato que a internet provoca. Entretanto, as mulheres vem travando dura batalha pela igualdade de direitos e pelo direito à diferença sem subordinação e exclusões. O feminismo encontrou na internet um aliado para, como dizem Montse Boix e Ana de Miguel, "hackear o patriarcado". É certo que existe, ainda, uma "brecha digital de gênero" cujas origens e causas múltiplas se relacionam com a posição subordinada das mulheres na criação da tecnologia, pela ausência de educação tecnológica (os meninos sonham ser engenheiros e as meninas, médicas), pelo "teto de vidro" nas empresas *hi-tec*, pela dupla jornada de trabalho e por muitíssimas outras causas vinculadas à histórica subordinação das mulheres. Mas as coisas estão mudando aceleradamente e as reações machistas não tardaram a aparecer.

As violências mais frequentes são: a publicação de fotos e vídeos obtidos na intimidade do casal, sem autorização; a divulgação de imagens roubadas de dispositivos informáticos; a apropriação das senhas de chats, apps e emails para controle (muitas vezes mediante chantagem emocional, do tipo "se me queres, dá-me a senha"); o controle masculino constante mediante o telefone; o assédio por email, redes sociais e apps de chats; o acesso e controle do histórico de navegação do browser; o desvio inadvertido de e-mails; o rastreamento, mediante GPS, do celular ou do automóvel; a vigilância visual mediante câmeras; a gravação secreta de chamadas telefônicas e de skype; a "sextorcion", a chantagem para obter sexo ou dinheiro em troca da não divulgação de imagens íntimas; o *cyberbullying*, as ameaças de morte em comentários e fóruns, etc. A loucura machista chegou mesmo a criar páginas "fake" de conhecidas blogueiras feministas, escrevendo barbaridades como se elas fossem as autoras e divulgando seus dados pessoais, telefone e endereço. A outra, uma jornalista especializada em videogames, foi perseguida na internet e em casa: ela e seus vizinhos recebiam ameaças de morte por correio e pacotes com procedência do Mercado Livre com todo tipo de coisas desagradáveis: material fecal, bichos mortos... A misoginia dos videogames (que deve ser o setor mais machista e perigoso do mundo digital) chega a níveis bizarros. Também há websites que captam mulheres para o tráfico, hackeiam os sites de entidades feministas e manifestações de ódio às mulheres, em geral, bastante comuns nos comentários de fóruns e *chans*.

Essas violências têm, obviamente, distinta capacidade de dano: há os de baixa intensidade e outros com poderosa capacidade de promover estragos, até a morte. Mas estamos, sempre, falando de condutas da vida real, online ou offline, que devem ser tratadas como problemas do mundo real. Por isso, a VCM não é uma questão de internet, nem de ordem privada. É uma questão social urgente, de ordem pública. Qualquer tentativa de minimizá-la ou relativizá-la abre caminho para que mais "gente normal" entre na espiral do discurso de ódio sem medo de sofrer qualquer pena. Mas, como? Não será nos afastando da rede nem deixando de fazer o que viemos fazendo e mais.

## **2. Não ao vigilantismo massivo. A violência contra as mulheres no ambiente digital não justifica a vigilância massiva.**

Qual será o melhor caminho, então? Criminalizar condutas e aumentar penalidades será a solução para problemas tão estruturais como a misoginia, o machismo, os traços patriarcais das instituições, as múltiplas discriminações e sofrimento de que são objeto as mulheres cis, trans, lésbicas, hétero, todas, pelo simples fato de serem mulheres? Depende. É compreensível que a empatia com o sofrimento dessas mulheres nos impulsiona a buscar castigo com rigor. E nós queremos, claro, que as condutas criminais tenham punição.

Punir o indivíduo que comete esse tipo de assédio exige, antes de tudo, identificar essa pessoa, para a qual, quando o dano é feito dentro do país e através de sites localizados no país, haveria recursos informáticos adequados para localizar o agressor e leis que podem ser aplicadas. Mas quando os ofensores estão em plataformas do exterior, a questão é mais complexa. Contudo, a maioria dos casos reportados de VCM em ambientes digitais se dá aqui mesmo. E há leis nacionais e princípios legais aplicáveis, tal como o Código Penal, que caracteriza a injúria, a difamação e a calúnia, conhecidos como crimes contra a honra. Ameaça de morte ou estupro também já estão caracterizados na lei. As penas para estes crimes são frequentemente muito brandas e, às vezes, desproporcionais ao dano cometido. E, portanto, a adequação da legislação a estas novas situações faz-se realmente necessária.

Por outra parte, não há no Brasil uma lei que caracterize as ofensas e discriminações por gênero como crime, diferente do que ocorre com a lei 7.716/89, que penaliza ofensas raciais e religiosas. A lei Maria da Penha contra a "violência doméstica" não caracteriza este tipo de dano. A violência midiática contra as mulheres é parte da violência simbólica, é um tipo de violência que opera através de mensagens, valores, imagens e símbolos que reproduzem a dominação masculina, a desigualdade e a discriminação nas relações sociais, naturalizando a subordinação da mulher. Um homem pode ir preso por ofender uma mulher negra por sua negritude, mas não quando a ofensa é misógina, lesbofóbica, homofóbica ou transfóbica.

Justamente, existem hoje no Brasil diversas iniciativas legislativas para punir os crimes misóginos em rede:

- o projeto de lei (PL) n.5555/2013, que pretende alterar a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha contra a violência doméstica – criando mecanismos para combater condutas ofensivas contra a mulher na Internet.

- PL 6630/ 2013, de autoria do deputado e futebolista Romário, que pretende criminalizar a divulgação de fotos ou vídeos com cenas de nudez ou ato sexual sem a autorização da vítima.

- PL baiano n. 20.628/2013 que proíbe o uso de imagens que explorem o corpo da mulher como atrativo na publicidade do estado, da deputada estadual Luiza Maia.

Existe também a Lei n. 12.737, de 30 de novembro de 2012 – conhecida como Lei Carolina Dieckmann – para punir a mal chamada “Revenge Porn” (que não é pornografia nem vingança, pois são apenas nossas imagens e são hackeadas por

gente que não nos conhecem e não teriam nenhum motivo de vingança). Esta lei se aplica para a invasão de dispositivo informático por terceiros, conectados ou não à rede de computadores.

O problema, para as instituições que legislam e aplicam a lei, está na velocidade da aplicação (a maldade na internet faz estragos em menos de 24 horas) e na amplitude dos tipos de condutas.

No entanto, além deste tipo de regulação, que é específico para condutas criminosas, há uma onda vigilantista que reclama o controle massivo e geral da internet como a única possibilidade de prevenir e enfrentar estes atos lamentáveis. Este ponto de vista está expresso, por exemplo, no PL 215/2015 - que tramita hoje na Câmara dos Deputados e pode ser votado a qualquer momento. A norma legaliza práticas que são verdadeiras ameaças à liberdade de expressão e aos direitos humanos das mulheres, em nome da segurança. Caso seja aprovado, o PL 215/2015 vai possibilitar a espionagem de dados pessoais sem a necessidade de ordem judicial! Outros retrocessos seriam o aumento das penalidades para crimes contra a honra (já tipificados no Código Penal), o estabelecimento de um mecanismo de “direito ao esquecimento” – a possibilidade de remoção de conteúdos da internet que associem nome ou imagem de pessoas a um crime do qual tenham sido absolvidas em processos judiciais e a identificação de todos os usuários que acessem websites e apps, com todos os dados de filiação.

Enfrentar a VCM em redes digitais envolve a questão do anonimato e a privacidade na internet. A possibilidade de navegar e usar qualquer app sem ter que identificar-se é um dos pilares da internet, tal como a conhecemos e a queremos. Muitas vezes é imprescindível o anonimato para garantir efetivamente o direito à liberdade de expressão e ao dissenso político. O anonimato na internet se relaciona com a informação que circula sobre nós, mulheres: quem a armazena, quem a vê, quem a alcança, que fazem com ela? Mais: o anonimato deveria ser a norma generalizada na internet. O anonimato permite a privacidade, que é a forma de sermos autônomas, de nos relacionarmos socialmente e de compartilharmos, voluntariamente, a informação pessoal que consideramos oportuna, útil e necessária, com certas pessoas, em determinados contextos. A privacidade e o anonimato empoderam, são essenciais para muitas mulheres e para este sistema político, tanto para votar como para associarmo-nos e expressarmos. Mais ainda, o anonimato tem sido um dos aspectos que mais tem contribuído para potencializar a internet como o espaço cultural, artístico, político, educativo que é hoje.

Este projeto de lei, 215/2015, vai na contramão da lei do Marco Civil da Internet, que está aguardando regulamentação e contraria um dos princípios mais valorados da cibercultura: “privacidade para o débil, transparência para o poderoso”. Diante deste cenário cruel de misoginia e VCM faz sentido abrir mão do anonimato e das instâncias judiciais para punir criminosos? Em nome de quem se vai monitorar, vigiar sem consentimento e castigar? Certamente não em nome das mulheres.

Recordemos, novamente, que as condutas violentas relatadas aqui podem ser enquadradas como crime de injúria e calúnia; ameaças de morte e violação também são crimes previstos no Código Penal, que é de 1940 e realmente precisa de uma

renovação. Ademais, com maior ou menor dificuldade técnica, existem recursos para detectar o indivíduo criminoso, pois todo tempo deixamos rastros digitais que podem ser seguidos. Sem simplificar a questão técnica e legal, é fundamental questionar o custo e o benefício de ter uma internet fechada e controlada, e um seguimento massivo da população. O medo não pode levar ao vigilantismo. Não podemos aceitar nos render à tentação de comprometer a liberdade na internet em troca de promessas ilusórias de mais segurança. Internet não é um mundo isolado. As garantias de presunção de inocência e proteção da privacidade não podem ser generalizadamente desconsideradas.

O cenário atual é contraditório no Brasil. Por um lado, há uma crescente consciência e debate público sobre este tema da VCM. E, por outro, há uma onda conservadora na política que está ameaçando os direitos humanos básicos, como o direito à educação sexual ampla e laica nas escolas, os direitos reprodutivos das mulheres e o direito à liberdade de expressão através das redes, tal como se expressa neste projeto legislativo 215/2015.

**3. Por último, a luta contra a VCM é tecnopolítica e social, se dá dentro, fora e através da tecnologia, porém não deve ser tratada como algo especificamente técnico.**

Não há soluções meramente técnicas, nem legais, para a VCM na internet. O que deve haver são decisões políticas que versem sobre o acesso universal, a educação digital, o desenvolvimento autônomo e colaborativo da internet sem restrições. Onde a presença de mulheres deve aumentar o direito soberano da mulher de decidir sobre si, seu corpo e sua imagem e a educação em gênero e diversidade. Um grande aliado das mulheres é o software livre (SL), porque é construído de forma colaborativa, sabe-se como funciona e, portanto, é controlável. Seu desenvolvimento depende de uma comunidade técnica e não de uma empresa privada. Com o SL, os problemas comuns tem soluções comuns, trabalha-se e problematiza-se um tipo de segurança que respeita o anonimato e a privacidade. Entretanto, é importante lembrar que as comunidades desenvolvedoras do SL precisam de mais mulheres criando programas, escrevendo códigos, inventando tecnologias. Precisamos de uma maciça política que forme talentos femininos capazes de apropriar-se e inventar tecnologias. E para quem não quer ser tecnóloga, deve haver alfabetização informática básica, baseada em SL, que abra as "caixas pretas" dos computadores e dispositivos, que discuta os protocolos e desenhos informáticos e que não forme apenas consumidoras e usuárias de mercadorias. A vigilância massiva hoje já está, de fato, ocorrendo. E sem lei. Promovida pelas corporações informáticas, que registram e vendem ao seu bel prazer nossos dados, para fins comerciais e outros que não imaginamos.

Observamos hoje no Brasil, que o acesso à internet está crescendo muitíssimo através dos celulares e seus aplicativos (app). Eles são práticos e rápidos, servem para solucionar problemas e possibilitam nossa comunicação, mas também nos isolam da internet pois eles são apenas pequenos programas, em hipótese alguma são sinônimo de internet. E, em relação à vigilância e intimidade, são os principais protagonistas das

invasões. Por isso, projetos como Internet.org, do Facebook, são perigosos para as mulheres, também.

Os app mais populares solicitam muito mais dados do que em realidade precisam para funcionar. Um par de exemplos: para instalar uma lanterna no celular, alguns apps pedem a ID do dispositivo (IMEI) e informações de chamadas. Para que? Além de pedir o acesso à câmera (para regular o flash), que é indispensável para criar a luz, para que estão pedindo isso? Para vender nossos dados. Entretanto, e este é o nosso tema, isso fragiliza completamente nossa segurança.

A maioria dos apps mais populares pedem login via Facebook ou Google... Quando uma aplicação pede isso, estamos entregando toda nossa informação, nossa vida digital, praticamente, para esse app, sem que, seguramente, tenhamos lido as condições de privacidade. Quem as lê? Proteger nossas comunicações e dados não é coisa de hacker ou nerd. É uma questão de empoderamento das mulheres pela curiosidade e pela liberdade de escolher, como diz o site [antivigilancia.org](http://antivigilancia.org). A propósito, há muitos sites voltados para orientar as mulheres a usar as redes com segurança!! Então, vamos recomendar às mulheres a desistir da internet? Não. Querem mandar *nudes*? Mandem *Nudes*! Mas com segurança.

Publicá-los ou não deve ser uma escolha exclusivamente sua, no exercício do seu direito à privacidade. Quer expô-los? O direito é seu. Mas espalhe seus *nudes* por aí de uma forma um pouco mais segura, consciente dos riscos, aprendendo e se informando, sem ingenuidades. Existem programas para pixelizar rostos, editar metadados, usar encriptação ponta a ponta, bloqueio de screenshot; há app para fotos e mensagens autodestrutivas nos dispositivos e servidores; há sítios que fazem login sem necessidade de email, telefone ou nome real; há apps que bloqueiam listas de contatos. Enfim, priorize apps de código aberto. Evite mandar *nudes* por SMS, iMessage, Whatsapp, Facebook (pelo amor das deusas!), Tinder, Happn. Guarde os *nudes* em pasta criptografada, lembre que seu celular pode fazer backup automático sem você lembrar. Lembre que um dia seu celular pode quebrar ou ser roubado...

Para navegar, use ferramentas de busca que não rastreiam você (<https://duckduckgo.com/>), aprenda a usar criptografia e cifrado; use senhas seguras; não ceda às chantagens dos homens (“se me amas, entregue a senha”); migre para Firefox ou comece a usar Tor, saia do Skype e vá pra Jtsi; tente largar o Facebook, que dia a dia invade de forma feroz nossa privacidade (agora sincroniza por defeito suas fotos do celular com sua Timeline!!) e sabe mais de você que você mesma; quando instalar um novo app no celular, leia o que está pedindo e, se está insegura, informe-se mediante um buscador.

Por que, enfim, olhar e deixar que outros olhem seu corpo, gostar dele como ele é, ser admiradx e desejadx nas redes sociais, ainda quando seu corpo não segue os impossíveis padrões de beleza, também pode ser um ato de empoderamento. A decisão é apenas sua. Enfim, a saída é aprender, modificar hábitos, gerar uma cultura de paz e de segurança em internet, antimisógina e antirracista.

**“Pose, fotografe, encripte e peça a proteção da nossa senhora das perseguidas”**  
[www.antivigilancia.org](http://www.antivigilancia.org)